



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 14 de junho de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 196

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





# ESCOLINHA DE SKATE

Aulas de skate gratuitas aos fins de semana para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos.

**Inscrições de segunda a sexta,  
das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Prefeitura.  
Levar RG, CPF e Comprovante de Residência do  
responsável e aluno**

Secretaria do  
Desenvolvimento Social, Cultura,  
Lazer, Esportes e Turismo



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nº 2.760/2017 e nº 2.947/2020, e, demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2022, nos autos do Processo nº 42/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 1, 2 E 3:

DETENTORA 1

Nome empresarial: PAULISPAN INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Flora Prestes Cesar, nº 232, Jardim Paulista, em Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18214-450.

CNPJ/MF nº 08.834.443/0001-90

Inscrição Estadual: 371.231.550.110

Sócio Proprietário: Paulo Ricardo de Souza Carvalho

RG nº 47.512.384-0 SSP/SP

CPF/MF nº 380.399.548-51

Item 1: PÃO FRANCÊS CONGELADO 70 GRAMAS

– Composição: farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal refinado iodado, fermento biológico e reforçador (farinha de soja ativa, emulsificantes).

Quantidade estimada: até 15.000 kg

Preço unitário por quilo: R\$8,23 (oito reais e vinte e três centavos)

Preço total: R\$123.450,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Marca/fabricante: PAULISPAN

Item 2: PÃO DOCE CONGELADO 40 GRAMAS –

Composição: farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal refinado iodado, açúcar fermento biológico, óleo de soja e reforçador, farinha de soja ativa e emulsificantes.

Quantidade estimada: até 2.500 kg

Preço unitário por quilo: R\$9,77 (nove reais e setenta e sete centavos)

Preço total: R\$24.425,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Marca/fabricante: PAULISPAN

Item 3: PÃO DOCE CONGELADO 60 GRAMAS –  
Composição: farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal refinado iodado, açúcar fermento biológico, óleo de soja e reforçador, farinha de soja ativa e emulsificantes.

Quantidade estimada: até 3.000 kg

Preço unitário por quilo: R\$9,77 (nove reais e setenta e sete centavos)

Preço total: R\$29.310,00 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais)

Marca/fabricante: PAULISPAN

PREÇO GLOBAL PARA TODOS OS ITENS: ATÉ R\$177.185,00 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Registro de Preços para aquisição parcelada de pães congelados, para alimentação escolar destinada aos alunos das escolas públicas municipais, e, também para o atendimento nas recepções dos locais públicos e dos funcionários públicos das Escolas Municipais, Paço Municipal, UBS, PSF e Pronto Socorro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 13 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município (Diário Oficial Eletrônico).

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2022 e

seus anexos.

3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.

3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento objeto deste instrumento.

3.7. Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca/fabricante indicada(o) durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta PREFEITURA.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, ficando desde já designada para tanto, como Fiscal, a Nutricionista Responsável Técnica, CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES CHARLES, RG nº 25.602.871-0 e CPF/MF nº 146.965.988-37. A GESTORA deste Registro de Preços será a Secretária Municipal de Educação, Senhora CLEUDIA MARIA ETTRURI, RG nº 4.798.019-9 e CPF/MF nº 439.129.078-20.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do fornecimento.

4.3. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de

recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2022 e seus anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 1/2022.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 13 de junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito –

DETENTORA:

Empresa PAULISPAN INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA

PAULO RICARDO DE SOUZA CARVALHO

- Sócio Proprietário -

TESTEMUNHAS:

01-

Nome

RG nº

02-

Nome

RG nº

### Extrato

#### EXTRATO

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURADO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

DETENTORA: PAULISPAN INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 08.834.443/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de pães congelados, para alimentação escolar destinada aos alunos das escolas públicas municipais, e, também para o atendimento nas recepções dos locais públicos e dos funcionários públicos das Escolas Municipais, Paço Municipal, UBS, PSF e Pronto Socorro.

VALOR GLOBAL: ATÉ R\$177.185,00 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais).

PERÍODO: 13/06/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.760/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 13 de junho de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

### EXTRATO

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: ENOS DE SOUZA BRAGA 86567446900

CNPJ/MF nº 27.237.815/0001-45

OBJETO: PRORROGAÇÃO contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL MANTIDO: R\$50.706,60 (cinquenta mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), sendo o seu valor mensal de R\$4.225,55 (quatro mil, duzentos e vinte cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2022 à 30/06/2023.

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo – 02.02. Secretária Municipal de Finanças e Orçamento – 02.02.01. Departamento de Contabilidade – 04.123.0002.2064.0000 Manutenção Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, nº II, da Lei de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 13 de junho de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

## Aviso de Licitação

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 – PROCESSO Nº 61/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Profissionais Especializados, conforme especificações constantes do Edital.

A sessão pública de processamento terá início às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF) do dia 30/6/2022 (quinta-feira). O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: [licitacoes@urupes.sp.gov.br](mailto:licitacoes@urupes.sp.gov.br).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 13 de junho de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**